

**PORTARIA PMS Nº 152/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**“DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE OBRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução da obra da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, tendo como objeto contratual: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ALARGAMENTO COM CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA PONTE DA AVENIDA SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE TRANSFEREGOV Nº 944715/2023.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o engenheiro civil, **JOÃO VÍTOR FERREIRA LEAL REIS ROCHA**, inscrito no **CPF Nº 028.728.293-77** e **CREA 161822906-0**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e o cumprimento das especificações contidas no projeto, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI),  
06 DE JUNHO DE 2025.**

---

**Adonaldo Gonçalves de Sousa  
Prefeito Municipal**